



Prefeitura de Joinville

ATA DE JULGAMENTO SEI

Ata de Julgamento das Propostas de Preços, dos Documentos de Habilitação e das Amostras apresentadas às empresas arrematantes ao **Pregão Eletrônico nº 046/2018** do Fundo Municipal de Saúde de Joinville, plataforma do **Banco do Brasil nº 706657**, referente ao **Registro de Preços** para futura e eventual **Aquisição de materiais de enfermagem para atendimento de demanda das unidades da Secretaria Municipal de Saúde de Joinville/SC, incluindo-se o Hospital Municipal São José**. Aos 13 dias de março de 2018, reuniram-se na Coordenação de Suprimentos, o Pregoeiro e sua Equipe de Apoio, de acordo com a **Portaria Conjunta nº 02/2017/SMS/HMSJ**, para julgamento da proposta de preço, dos documentos de habilitação e das amostras apresentadas pelas empresas arrematantes. Considerando que as empresas arrematantes foram convocadas em sessão pública para apresentar a proposta de preços e documentos de habilitação, conforme dispõe o subitem 10.3 do Edital. O Pregoeiro informa que as empresas relacionadas nesta Ata cumpriram o prazo previsto no subitem 10.3 do Edital. O Pregoeiro informa que as documentações apresentadas foram encaminhadas à CAME - Coordenação de Administração de Materiais e Equipamentos, através dos Memorandos SEI nº 1560821, 1564235, 1592113 e 1603264/2018 - SES.UCC.ASU para análise técnica. Em resposta, recebemos os Memorandos SEI nº 1587050 e 1606870/2018 - SES.UAF.CAME, assinado pela Coordenadora Maria Ines Maximino Cardozo, conforme segue o julgamento. O Pregoeiro procede ao julgamento conforme: QUANTO A APROVAÇÃO: Quanto à sua proposta, por cumprir com as exigências estabelecidas no item 6 do instrumento convocatório foi **classificada**. Quanto aos documentos de habilitação, por cumprir com as exigências estabelecidas no item 9 do instrumento convocatório, a empresa foi **habilitada**. Quanto as amostras, por cumprir com as exigências estabelecidas no item 12 do instrumento convocatório, as amostras foram **aprovadas**. Desta forma, o Pregoeiro declara a empresa **vencedora**, por ter cumprido com todas as exigências estabelecidas no Edital, conforme item, empresa e valor abaixo relacionados: **ITEM 1 - STARMED ARTIGOS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA**, valor unitário de R\$ 2,68 e valor total de R\$ 13.400,00. **ITEM 4 - STARMED ARTIGOS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA**, valor unitário de R\$ 0,06 e valor total de R\$ 12.216,00. **ITEM 5 - INJEX INDUSTRIAS CIRURGICAS LTDA**, valor unitário de R\$ 0,05 e valor total de R\$ 10.200,00. **ITEM 6 - INJEX INDUSTRIAS CIRURGICAS LTDA**, valor unitário de R\$ 0,05 e valor total de R\$ 6.500,00. **ITEM 7 - INJEX INDUSTRIAS CIRURGICAS LTDA**, valor unitário de R\$ 0,05 e valor total de R\$ 10.600,00. **ITEM 8 - INJEX INDUSTRIAS CIRURGICAS LTDA**, valor unitário de R\$ 0,05 e valor total de R\$ 12.500,00. **ITEM 9 - CENTERMEDI-COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITARES LTDA**, valor unitário de R\$ 0,05 e valor total de R\$ 15.000,00. **ITEM 10 - CENTERMEDI-COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITARES LTDA**, valor unitário de R\$ 0,05 e valor total de R\$ 13.000,00. **ITEM 11 - INJEX INDUSTRIAS CIRURGICAS LTDA**, valor unitário de R\$ 0,29 e valor total de R\$ 145.000,00. **ITEM 12 - INJEX INDUSTRIAS CIRURGICAS LTDA**, valor unitário de R\$ 0,28 e valor total de R\$ 28.000,00. **ITEM 13 - INJEX INDUSTRIAS CIRURGICAS LTDA**, valor unitário de R\$ 0,28 e valor total de R\$ 14.000,00. **ITEM 14 - INJEX INDUSTRIAS CIRURGICAS LTDA**, valor unitário de R\$ 0,28 e valor total de R\$ 84.000,00. **ITEM 15 - INJEX INDUSTRIAS CIRURGICAS LTDA**, valor unitário de R\$ 0,28 e valor total de R\$ 56.000,00. **ITEM 16 - INJEX INDUSTRIAS CIRURGICAS LTDA**, valor unitário de R\$ 0,29 e valor total de R\$ 87.000,00. **ITEM 17 - MEDLEVENSOHN COMERCIO E REPRESENTACOES DE PRODUT**, valor unitário de R\$ 0,18 e valor total de R\$ 54.000,00. **ITEM 18 - MEDLEVENSOHN COMERCIO E REPRESENTACOES DE PRODUT**, valor unitário de R\$ 0,16 e valor total de R\$ 48.000,00. **ITEM 19 - MEDLEVENSOHN COMERCIO E REPRESENTACOES DE PRODUT**, valor unitário de R\$ 0,16 e valor total de R\$ 16.000,00. **ITEM 20 - LABORATORIOS B. BRAUN S.A.**, valor unitário de R\$ 40,00 e valor total de R\$ 20.000,00. **ITEM 21 - STARMED ARTIGOS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA**, valor unitário de R\$ 10,00 e valor total de R\$ 5.000,00. **ITEM 22 - STARMED ARTIGOS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA**, valor unitário de R\$ 12,00 e valor total de R\$ 6.000,00. **ITEM 23 - STARMED ARTIGOS MEDICOS E**

HOSPITALARES LTDA, valor unitário de R\$ 2,00 e valor total de R\$ 1.000,00. **ITEM 24 - STARMED ARTIGOS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA**, valor unitário de R\$ 2,00 e valor total de R\$ 1.000,00. **ITEM 27 - CIRURGICA SAO JOSE LTDA**, valor unitário de R\$ 0,78 e valor total de R\$ 280.800,00. **ITEM 28 - CIRURGICA SAO JOSE LTDA**, valor unitário de R\$ 1,05 e valor total de R\$ 168.000,00. **ITEM 29 - CIRURGICA SAO JOSE LTDA**, valor unitário de R\$ 1,52 e valor total de R\$ 76.000,00. **ITEM 31 - STARMED ARTIGOS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA**, valor unitário de R\$ 1,97 e valor total de R\$ 41.370,00. **ITEM 33 - STARMED ARTIGOS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA**, valor unitário de R\$ 28,34 e valor total de R\$ 1.417,00. **ITEM 34 - STARMED ARTIGOS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA**, valor unitário de R\$ 14,25 e valor total de R\$ 15.675,00. **ITEM 35 - STARMED ARTIGOS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA**, valor unitário de R\$ 2,00 e valor total de R\$ 1.000,00. **ITEM 36 - STARMED ARTIGOS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA**, valor unitário de R\$ 2,00 e valor total de R\$ 1.000,00. **ITEM 37 - STARMED ARTIGOS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA**, valor unitário de R\$ 2,00 e valor total de R\$ 1.000,00. **ITEM 38 - STARMED ARTIGOS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA**, valor unitário de R\$ 2,00 e valor total de R\$ 1.300,00. **ITEM 39 - STARMED ARTIGOS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA**, valor unitário de R\$ 2,00 e valor total de R\$ 1.400,00. **ITEM 40 - STARMED ARTIGOS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA**, valor unitário de R\$ 2,00 e valor total de R\$ 1.400,00. **ITEM 41 - STARMED ARTIGOS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA**, valor unitário de R\$ 2,47 e valor total de R\$ 617,50. **ITEM 42 - STARMED ARTIGOS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA**, valor unitário de R\$ 2,47 e valor total de R\$ 494,00. **ITEM 43 - STARMED ARTIGOS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA**, valor unitário de R\$ 3,09 e valor total de R\$ 309,00. **ITEM 44 - STARMED ARTIGOS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA**, valor unitário de R\$ 3,09 e valor total de R\$ 309,00. **ITEM 45 - STARMED ARTIGOS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA**, valor unitário de R\$ 3,24 e valor total de R\$ 648,00. **ITEM 46 - STARMED ARTIGOS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA**, valor unitário de R\$ 3,09 e valor total de R\$ 309,00. **ITEM 47 - STARMED ARTIGOS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA**, valor unitário de R\$ 3,09 e valor total de R\$ 927,00. **ITEM 48 - STARMED ARTIGOS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA**, valor unitário de R\$ 3,09 e valor total de R\$ 1.236,00. **ITEM 49 - STARMED ARTIGOS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA**, valor unitário de R\$ 3,09 e valor total de R\$ 2.008,50. **ITEM 50 - STARMED ARTIGOS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA**, valor unitário de R\$ 3,09 e valor total de R\$ 4.017,00. **ITEM 51 - STARMED ARTIGOS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA**, valor unitário de R\$ 3,09 e valor total de R\$ 10.197,00. **ITEM 52 - STARMED ARTIGOS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA**, valor unitário de R\$ 3,09 e valor total de R\$ 8.343,00. **ITEM 53 - STARMED ARTIGOS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA**, valor unitário de R\$ 3,09 e valor total de R\$ 8.961,00. **ITEM 54 - STARMED ARTIGOS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA**, valor unitário de R\$ 3,09 e valor total de R\$ 2.657,40. **ITEM 55 - INCPHARMA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES**, valor unitário de R\$ 0,80 e valor total de R\$ 7.200,00. **ITEM 56 - CIRURGICA SAO JOSE LTDA**, valor unitário de R\$ 0,43 e valor total de R\$ 860,00. **ITEM 57 - CIRURGICA SAO JOSE LTDA**, valor unitário de R\$ 0,45 e valor total de R\$ 900,00. **ITEM 58 - CIRURGICA SAO JOSE LTDA**, valor unitário de R\$ 0,46 e valor total de R\$ 920,00. **ITEM 59 - CIRURGICA SAO JOSE LTDA**, valor unitário de R\$ 0,47 e valor total de R\$ 940,00. **ITEM 66 - STARMED ARTIGOS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA**, valor unitário de R\$ 2,40 e valor total de R\$ 12.000,00. **ITEM 67 - STARMED ARTIGOS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA**, valor unitário de R\$ 0,60 e valor total de R\$ 1.500,00. **ITEM 68 - STARMED ARTIGOS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA**, valor unitário de R\$ 0,60 e valor total de R\$ 1.500,00. **ITEM 69 - STARMED ARTIGOS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA**, valor unitário de R\$ 0,24 e valor total de R\$ 648,00. **ITEM 70 - INJEX INDUSTRIAS CIRURGICAS LTDA**, valor unitário de R\$ 4,20 e valor total de R\$ 105.000,00. **ITEM 71 - INJEX INDUSTRIAS CIRURGICAS LTDA**, valor unitário de R\$ 1,60 e valor total de R\$ 12.000,00. **ITEM 72 - CIRURGICA SAO JOSE LTDA**, valor unitário de R\$ 7,00 e valor total de R\$ 353.500,00. **ITEM 73 - BMH PRODUTOS MEDICOS HOSPITALARES LTDA - EPP**, valor unitário de R\$ 1,34 e valor total de R\$ 589.600,00. **ITEM 74 - BMH PRODUTOS MEDICOS HOSPITALARES LTDA - EPP**, valor unitário de R\$ 67,49 e valor total de R\$ 202.470,00. **ITEM 75 - STARMED ARTIGOS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA**, valor unitário de R\$ 0,43 e valor total de R\$ 70.090,00. **ITEM 76 - PRODUVALE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA**, valor unitário de R\$ 19,91 e valor total de R\$ 643.093,00. **ITEM 77 - OLIMED MATERIAL HOSPITALAR LTDA**, valor unitário de R\$ 3,22 e valor total de R\$ 6.440,00. **ITEM 78 - STARMED ARTIGOS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA**, valor unitário de R\$ 4,00 e valor total de R\$ 480,00. **ITEM 79 - WEL - DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PROD PARA**, valor unitário de R\$ 1,65 e valor total de

R\$ 90.750,00. **ITEM 80 - INCPHARMA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES**, valor unitário de R\$ 3,12 e valor total de R\$ 82.680,00. **ITEM 81 - CREMER S.A.**, valor unitário de R\$ 4,89 e valor total de R\$ 102.690,00. **ITEM 82 - STARMED ARTIGOS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA**, valor unitário de R\$ 0,15 e valor total de R\$ 375,00. **ITEM 83 - STARMED ARTIGOS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA**, valor unitário de R\$ 0,15 e valor total de R\$ 502,50. **ITEM 84 - STARMED ARTIGOS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA**, valor unitário de R\$ 0,15 e valor total de R\$ 525,00. **ITEM 85 - STARMED ARTIGOS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA**, valor unitário de R\$ 0,15 e valor total de R\$ 435,00. **ITEM 86 - WEL - DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PROD PARA**, valor unitário de R\$ 1,15 e valor total de R\$ 2.300,00. **ITEM 87 - WEL - DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PROD PARA**, valor unitário de R\$ 1,12 e valor total de R\$ 2.912,00. **ITEM 88 - WEL - DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PROD PARA**, valor unitário de R\$ 1,20 e valor total de R\$ 3.000,00. **ITEM 89 - STARMED ARTIGOS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA**, valor unitário de R\$ 1,86 e valor total de R\$ 465,00. **ITEM 90 - WEL - DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PROD PARA**, valor unitário de R\$ 1,40 e valor total de R\$ 1.190,00. **ITEM 91 - WEL - DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PROD PARA**, valor unitário de R\$ 1,20 e valor total de R\$ 900,00. **ITEM 92 - COINTER MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA**, valor unitário de R\$ 0,64 e valor total de R\$ 39.680,00. **ITEM 93 - STARMED ARTIGOS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA**, valor unitário de R\$ 0,60 e valor total de R\$ 52.200,00. **ITEM 95 - OLIMED MATERIAL HOSPITALAR LTDA**, valor unitário de R\$ 1,79 e valor total de R\$ 10.919,00. **ITEM 97 - SAMTRONIC INDUSTRIA E COMERCIO LIMITADA**, valor unitário de R\$ 19,29 e valor total de R\$ 482.250,00. **ITEM 98 - LABORATORIOS B. BRAUN S.A.**, valor unitário de R\$ 16,50 e valor total de R\$ 742.500,00. **ITEM 99 - WEL - DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PROD PARA**, valor unitário de R\$ 0,80 e valor total de R\$ 20.000,00. **ITEM 100 - KOLPLAST CI S.A.**, valor unitário de R\$ 0,14 e valor total de R\$ 28.000,00. **ITEM 101 - ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA**, valor unitário de R\$ 4,64 e valor total de R\$ 23.200,00. **ITEM 102 - KOLPLAST CI S.A.**, valor unitário de R\$ 0,74 e valor total de R\$ 3.700,00. **ITEM 103 - KOLPLAST CI S.A.**, valor unitário de R\$ 0,67 e valor total de R\$ 33.500,00. **ITEM 104 - KOLPLAST CI S.A.**, valor unitário de R\$ 0,59 e valor total de R\$ 29.500,00. **ITEM 105 - STARMED ARTIGOS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA**, valor unitário de R\$ 36,00 e valor total de R\$ 3.600,00. **ITEM 106 - ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA**, valor unitário de R\$ 3,24 e valor total de R\$ 2.592,00. **ITEM 107 - ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA**, valor unitário de R\$ 3,24 e valor total de R\$ 4.698,00. **ITEM 108 - ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA**, valor unitário de R\$ 3,24 e valor total de R\$ 1.944,00. **ITEM 109 - ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA**, valor unitário de R\$ 3,24 e valor total de R\$ 1.944,00. **ITEM 110 - WEL - DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PROD PARA**, valor unitário de R\$ 1,10 e valor total de R\$ 1.320,00. **ITEM 111 - WEL - DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PROD PARA**, valor unitário de R\$ 1,10 e valor total de R\$ 5.280,00. **ITEM 112 - WEL - DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PROD PARA**, valor unitário de R\$ 1,10 e valor total de R\$ 12.540,00. **ITEM 113 - WEL - DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PROD PARA**, valor unitário de R\$ 1,09 e valor total de R\$ 5.232,00. **ITEM 114 - WEL - DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PROD PARA**, valor unitário de R\$ 1,10 e valor total de R\$ 25.300,00. **ITEM 115 - WEL - DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PROD PARA**, valor unitário de R\$ 1,10 e valor total de R\$ 5.280,00. **ITEM 116 - WEL - DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PROD PARA**, valor unitário de R\$ 1,10 e valor total de R\$ 22.550,00. **ITEM 117 - WEL - DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PROD PARA**, valor unitário de R\$ 1,10 e valor total de R\$ 5.280,00. **ITEM 118 - WEL - DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PROD PARA**, valor unitário de R\$ 1,10 e valor total de R\$ 5.280,00. **ITEM 119 - WEL - DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PROD PARA**, valor unitário de R\$ 1,10 e valor total de R\$ 9.900,00. **ITEM 120 - ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA**, valor unitário de R\$ 1,23 e valor total de R\$ 5.904,00. **ITEM 121 - WEL - DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PROD PARA**, valor unitário de R\$ 1,10 e valor total de R\$ 5.280,00. **ITEM 122 - OLIMED MATERIAL HOSPITALAR LTDA**, valor unitário de R\$ 1,14 e valor total de R\$ 5.472,00. **ITEM 123 - EFETIVE PRODUTOS MEDICO- HOSPITALARES LTDA**, valor unitário de R\$ 2,56 e valor total de R\$ 25.600,00. **ITEM 124 - KOLPLAST CI S.A.**, valor unitário de R\$ 4,91 e valor total de R\$ 14.730,00. **ITEM 125 - WEL - DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PROD PARA**, valor unitário de R\$ 0,50 e valor total de R\$ 2.500,00. **ITEM 126 - CIRURGICA SAO JOSE LTDA**, valor unitário de R\$ 0,98 e valor total de R\$ 2.450,00. **ITEM 127 - CIRURGICA SAO JOSE LTDA**, valor unitário de R\$ 0,98 e valor total de R\$ 5.880,00. **ITEM 128 - MEDLEVENSOHN COMERCIO E**

REPRESENTACOES DE PRODUT, valor unitário de R\$ 0,20 e valor total de R\$ 66.000,00. **ITEM 129 - STARMED ARTIGOS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA**, valor unitário de R\$ 4,44 e valor total de R\$ 2.220,00. **ITEM 130 - STARMED ARTIGOS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA**, valor unitário de R\$ 4,44 e valor total de R\$ 2.220,00. **ITEM 132 - STARMED ARTIGOS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA**, valor unitário de R\$ 0,19 e valor total de R\$ 2.280,00. **ITEM 133 - STARMED ARTIGOS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA**, valor unitário de R\$ 0,19 e valor total de R\$ 8.360,00. **ITEM 134 - STARMED ARTIGOS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA**, valor unitário de R\$ 0,19 e valor total de R\$ 1.900,00. **ITEM 135 - STARMED ARTIGOS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA**, valor unitário de R\$ 0,19 e valor total de R\$ 6.080,00. **ITEM 136 - STARMED ARTIGOS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA**, valor unitário de R\$ 0,19 e valor total de R\$ 3.420,00. **ITEM 139 - STARMED ARTIGOS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA**, valor unitário de R\$ 1,20 e valor total de R\$ 126,00. **ITEM 140 - STARMED ARTIGOS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA**, valor unitário de R\$ 4,94 e valor total de R\$ 4.964,70. **ITEM 141 - WEL - DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PROD PARA**, valor unitário de R\$ 6,63 e valor total de R\$ 60.366,15. **ITEM 142 - CIRURGICA SAO JOSE LTDA**, valor unitário de R\$ 7,88 e valor total de R\$ 72.496,00. **ITEM 144 - OLIMED MATERIAL HOSPITALAR LTDA**, valor unitário de R\$ 0,78 e valor total de R\$ 32.760,00. **ITEM 145 - OLIMED MATERIAL HOSPITALAR LTDA**, valor unitário de R\$ 0,76 e valor total de R\$ 53.200,00. **ITEM 146 - OLIMED MATERIAL HOSPITALAR LTDA**, valor unitário de R\$ 0,78 e valor total de R\$ 63.180,00. **ITEM 147 - OLIMED MATERIAL HOSPITALAR LTDA**, valor unitário de R\$ 0,78 e valor total de R\$ 60.060,00. **ITEM 148 - OLIMED MATERIAL HOSPITALAR LTDA**, valor unitário de R\$ 0,78 e valor total de R\$ 31.200,00. **ITEM 149 - OLIMED MATERIAL HOSPITALAR LTDA**, valor unitário de R\$ 0,78 e valor total de R\$ 8.580,00. **ITEM 150 - WEL - DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PROD PARA**, valor unitário de R\$ 0,63 e valor total de R\$ 6.300,00. **ITEM 151 - METROMED COM. DE MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA**, valor unitário de R\$ 0,05 e valor total de R\$ 25.250,00. **ITEM 152 - OLIMED MATERIAL HOSPITALAR LTDA**, valor unitário de R\$ 0,13 e valor total de R\$ 227.500,00. **ITEM 153 - OLIMED MATERIAL HOSPITALAR LTDA**, valor unitário de R\$ 0,13 e valor total de R\$ 182.000,00. **ITEM 154 - OLIMED MATERIAL HOSPITALAR LTDA**, valor unitário de R\$ 0,13 e valor total de R\$ 325.000,00. **ITEM 155 - OLIMED MATERIAL HOSPITALAR LTDA**, valor unitário de R\$ 0,13 e valor total de R\$ 357.500,00. **ITEM 156 - STARMED ARTIGOS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA**, valor unitário de R\$ 0,14 e valor total de R\$ 7.000,00. Pedimos a isenção de amostras neste Edital, pois os produtos constam em uso nas unidades de saúde sem qualquer intercorrência. **ITEM 157 - METROMED COM. DE MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA**, valor unitário de R\$ 0,13 e valor total de R\$ 66.300,00. **ITEM 158 - METROMED COM. DE MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA**, valor unitário de R\$ 0,13 e valor total de R\$ 18.980,00. **ITEM 159 - METROMED COM. DE MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA**, valor unitário de R\$ 0,13 e valor total de R\$ 61.100,00. **ITEM 160 - OLIMED MATERIAL HOSPITALAR LTDA**, valor unitário de R\$ 0,12 e valor total de R\$ 1.200,00. **ITEM 161 - OLIMED MATERIAL HOSPITALAR LTDA**, valor unitário de R\$ 0,16 e valor total de R\$ 1.600,00. **ITEM 162 - OLIMED MATERIAL HOSPITALAR LTDA**, valor unitário de R\$ 0,16 e valor total de R\$ 1.600,00. **ITEM 163 - STARMED ARTIGOS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA**, valor unitário de R\$ 0,08 e valor total de R\$ 16.000,00. **ITEM 164 - STARMED ARTIGOS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA**, valor unitário de R\$ 8,00 e valor total de R\$ 4.800,00. **ITEM 165 - STARMED ARTIGOS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA**, valor unitário de R\$ 8,00 e valor total de R\$ 5.600,00. **ITEM 166 - STARMED ARTIGOS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA**, valor unitário de R\$ 4,15 e valor total de R\$ 415,00. **ITEM 167 - STARMED ARTIGOS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA**, valor unitário de R\$ 4,15 e valor total de R\$ 415,00. **ITEM 168 - MONTEIRO ANTUNES - INSUMOS HOSPITALARES LTDA**, valor unitário de R\$ 6,74 e valor total de R\$ 141.540,00. **ITEM 170 - METROMED COM. DE MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA**, valor unitário de R\$ 2,80 e valor total de R\$ 3.640,00. **ITEM 171 - METROMED COM. DE MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA**, valor unitário de R\$ 0,24 e valor total de R\$ 24.000,00. **ITEM 173 - METROMED COM. DE MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA**, valor unitário de R\$ 8,99 e valor total de R\$ 2.247,50. **ITEM 174 - WEL - DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PROD PARA**, valor unitário de R\$ 0,32 e valor total de R\$ 128.000,00. **ITEM 175 - PRODUVALE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA**, valor unitário de R\$ 0,27 e valor total de R\$ 40.500,00. **ITEM 177 - OLIMED MATERIAL HOSPITALAR LTDA**, valor unitário de R\$ 7,66 e valor total de R\$ 19.150,00. **ITEM 178 - STARMED ARTIGOS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA**, valor unitário de R\$ 0,20 e valor total de R\$ 1.000,00. **ITEM 179 - CIRURGICA SAO JOSE LTDA**, valor unitário de

R\$ 0,16 e valor total de R\$ 800,00. **ITEM 180 - BECTON DICKINSON INDUSTRIAS CIRURGICAS LTDA**, valor unitário de R\$ 0,38 e valor total de R\$ 760,00. **ITEM 181 - PRODUVALE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA**, valor unitário de R\$ 0,22 e valor total de R\$ 220.000,00. **ITEM 182 - INJEX INDUSTRIAS CIRURGICAS LTDA**, valor unitário de R\$ 0,09 e valor total de R\$ 36.000,00. **ITEM 183 - INJEX INDUSTRIAS CIRURGICAS LTDA**, valor unitário de R\$ 0,37 e valor total de R\$ 68.450,00. **ITEM 184 - INJEX INDUSTRIAS CIRURGICAS LTDA**, valor unitário de R\$ 0,11 e valor total de R\$ 33.000,00. **ITEM 185 - INJEX INDUSTRIAS CIRURGICAS LTDA**, valor unitário de R\$ 0,40 e valor total de R\$ 120.000,00. **ITEM 186 - INJEX INDUSTRIAS CIRURGICAS LTDA**, valor unitário de R\$ 0,10 e valor total de R\$ 21.000,00. **ITEM 187 - INJEX INDUSTRIAS CIRURGICAS LTDA**, valor unitário de R\$ 0,20 e valor total de R\$ 6.000,00. **ITEM 188 - INJEX INDUSTRIAS CIRURGICAS LTDA**, valor unitário de R\$ 0,47 e valor total de R\$ 282.000,00. **ITEM 189 - INJEX INDUSTRIAS CIRURGICAS LTDA**, valor unitário de R\$ 0,31 e valor total de R\$ 142.600,00. **ITEM 190 - STARMED ARTIGOS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA**, valor unitário de R\$ 1,36 e valor total de R\$ 19.040,00. **ITEM 191 - CIRURGICA SAO JOSE LTDA**, valor unitário de R\$ 0,38 e valor total de R\$ 5.852,00. **ITEM 192 - CIRURGICA SAO JOSE LTDA**, valor unitário de R\$ 0,39 e valor total de R\$ 7.897,50. **ITEM 193 - CIRURGICA SAO JOSE LTDA**, valor unitário de R\$ 0,40 e valor total de R\$ 12.160,00. **ITEM 194 - CIRURGICA SAO JOSE LTDA**, valor unitário de R\$ 0,42 e valor total de R\$ 23.520,00. **ITEM 195 - METROMED COM. DE MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA**, valor unitário de R\$ 0,43 e valor total de R\$ 58.050,00. **ITEM 196 - METROMED COM. DE MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA**, valor unitário de R\$ 0,45 e valor total de R\$ 38.700,00. **ITEM 197 - METROMED COM. DE MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA**, valor unitário de R\$ 0,49 e valor total de R\$ 5.390,00. **ITEM 198 - METROMED COM. DE MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA**, valor unitário de R\$ 0,56 e valor total de R\$ 1.288,00. **ITEM 199 - STARMED ARTIGOS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA**, valor unitário de R\$ 9,00 e valor total de R\$ 19.800,00. **ITEM 200 - STARMED ARTIGOS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA**, valor unitário de R\$ 2,70 e valor total de R\$ 4.185,00. **ITEM 201 - STARMED ARTIGOS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA**, valor unitário de R\$ 2,30 e valor total de R\$ 3.910,00. **ITEM 202 - CIRURGICA SAO JOSE LTDA**, valor unitário de R\$ 2,37 e valor total de R\$ 5.925,00. **ITEM 203 - STARMED ARTIGOS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA**, valor unitário de R\$ 2,10 e valor total de R\$ 6.300,00. **ITEM 204 - CIRURGICA SAO JOSE LTDA**, valor unitário de R\$ 2,13 e valor total de R\$ 6.390,00. **ITEM 205 - METROMED COM. DE MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA**, valor unitário de R\$ 29,50 e valor total de R\$ 44.250,00. **ITEM 206 - METROMED COM. DE MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA**, valor unitário de R\$ 29,50 e valor total de R\$ 14.750,00. **ITEM 207 - STARMED ARTIGOS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA**, valor unitário de R\$ 2,10 e valor total de R\$ 3.150,00. **ITEM 208 - STARMED ARTIGOS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA**, valor unitário de R\$ 11,00 e valor total de R\$ 6.600,00. **ITEM 209 - STARMED ARTIGOS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA**, valor unitário de R\$ 2,10 e valor total de R\$ 4.200,00. **ITEM 210 - STARMED ARTIGOS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA**, valor unitário de R\$ 7,70 e valor total de R\$ 30.800,00. Pedimos a isenção de amostras neste Edital, pois os produtos constam em uso nas unidades de saúde sem qualquer intercorrência. **ITEM 211 - STARMED ARTIGOS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA**, valor unitário de R\$ 7,70 e valor total de R\$ 1.925,00. Pedimos a isenção de amostras neste Edital, pois os produtos constam em uso nas unidades de saúde sem qualquer intercorrência. **ITEM 212 - STARMED ARTIGOS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA**, valor unitário de R\$ 7,70 e valor total de R\$ 3.850,00. Pedimos a isenção de amostras neste Edital, pois os produtos constam em uso nas unidades de saúde sem qualquer intercorrência. **ITEM 213 - CIRURGICA SAO JOSE LTDA**, valor unitário de R\$ 0,39 e valor total de R\$ 195,00. **ITEM 214 - CIRURGICA SAO JOSE LTDA**, valor unitário de R\$ 0,41 e valor total de R\$ 41,00. **ITEM 215 - CIRURGICA SAO JOSE LTDA**, valor unitário de R\$ 0,44 e valor total de R\$ 44,00. **ITEM 216 - CIRURGICA SAO JOSE LTDA**, valor unitário de R\$ 0,45 e valor total de R\$ 45,00. **ITEM 217 - CIRURGICA SAO JOSE LTDA**, valor unitário de R\$ 0,52 e valor total de R\$ 260,00. **ITEM 218 - METROMED COM. DE MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA**, valor unitário de R\$ 0,62 e valor total de R\$ 310,00. **ITEM 219 - CIRURGICA SAO JOSE LTDA**, valor unitário de R\$ 0,50 e valor total de R\$ 300,00. **ITEM 220 - CIRURGICA SAO JOSE LTDA**, valor unitário de R\$ 0,51 e valor total de R\$ 306,00. **ITEM 221 - CIRURGICA SAO JOSE LTDA**, valor unitário de R\$ 0,60 e valor total de R\$ 420,00. **ITEM 222 - CIRURGICA SAO JOSE LTDA**, valor unitário de R\$ 0,60 e valor total de R\$ 480,00. **ITEM 223 - CIRURGICA SAO JOSE LTDA**, valor unitário de R\$ 0,64 e valor total de R\$ 576,00. **ITEM 224 - CIRURGICA SAO JOSE LTDA**, valor unitário de R\$ 0,64 e valor total de R\$ 576,00. **ITEM 225 - CIRURGICA SAO JOSE LTDA**,

valor unitário de R\$ 0,73 e valor total de R\$ 803,00. **ITEM 226 - CIRURGICA SAO JOSE LTDA**, valor unitário de R\$ 0,79 e valor total de R\$ 1.580,00. **ITEM 227 - CIRURGICA SAO JOSE LTDA**, valor unitário de R\$ 0,91 e valor total de R\$ 1.365,00. **ITEM 228 - CIRURGICA SAO JOSE LTDA**, valor unitário de R\$ 0,96 e valor total de R\$ 864,00. **ITEM 229 - STARMED ARTIGOS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA**, valor unitário de R\$ 0,37 e valor total de R\$ 851,00. **ITEM 230 - METROMED COM. DE MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA**, valor unitário de R\$ 0,37 e valor total de R\$ 7.770,00. **ITEM 231 - METROMED COM. DE MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA**, valor unitário de R\$ 0,38 e valor total de R\$ 8.360,00. **ITEM 232 - METROMED COM. DE MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA**, valor unitário de R\$ 0,39 e valor total de R\$ 20.124,00. **ITEM 233 - METROMED COM. DE MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA**, valor unitário de R\$ 0,39 e valor total de R\$ 43.680,00. **ITEM 234 - METROMED COM. DE MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA**, valor unitário de R\$ 0,42 e valor total de R\$ 27.300,00. **ITEM 235 - METROMED COM. DE MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA**, valor unitário de R\$ 0,46 e valor total de R\$ 4.600,00. **ITEM 236 - METROMED COM. DE MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA**, valor unitário de R\$ 0,52 e valor total de R\$ 3.120,00. **ITEM 237 - MEDLEVENSOHN COMERCIO E REPRESENTACOES DE PRODUT**, valor unitário de R\$ 7,20 e valor total de R\$ 39.600,00. **ITEM 238 - INJEX INDUSTRIAS CIRURGICAS LTDA**, valor unitário de R\$ 0,47 e valor total de R\$ 9.870,00. **ITEM 255 - INCPHARMA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES**, valor unitário de R\$ 1,30 e valor total de R\$ 5.200,00. **ITEM 256 - INCPHARMA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES**, valor unitário de R\$ 1,30 e valor total de R\$ 7.800,00. **ITEM 257 - STARMED ARTIGOS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA**, valor unitário de R\$ 4,00 e valor total de R\$ 8.000,00. **ITEM 258 - STARMED ARTIGOS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA**, valor unitário de R\$ 4,00 e valor total de R\$ 8.000,00. **QUANTO A REPROVAÇÃO: ITEM 60 - INJEX INDUSTRIAS CIRURGICAS LTDA**, valor unitário de R\$ 1,39 e valor total de R\$ 6.394,00. Quanto à sua proposta, por cumprir com as exigências estabelecidas no item 6 do instrumento convocatório foi **classificada**. Quanto aos documentos de habilitação, por cumprir com as exigências estabelecidas no item 9 do instrumento convocatório, a empresa foi **habilitada**. Quanto as amostras, por descumprir com as exigências estabelecidas no item 12 do instrumento convocatório, as amostras foram **reprovadas**, pelo seguinte motivo: Flexibilidade da agulha na introdução, demora no retorno venoso de refluxo, prejudicando o procedimentos e causando desconforto ao usuários. Sendo assim, o Pregoeiro declara a referida empresa **desclassificada** para o presente item. Diante ao exposto, fica a empresa **METROMED COM. DE MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA**, valor unitário de R\$ 1,40, que detém a proposta subsequente na ordem de classificação, como **ARREMATANTE** do item, **CONVOCADA** a apresentar proposta de preço e documentos de habilitação de acordo com o disposto no subitem 10.3 do Edital e, as amostras de acordo com o disposto no item 12 do Edital, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis. **ITEM 61 - INJEX INDUSTRIAS CIRURGICAS LTDA**, valor unitário de R\$ 1,55 e valor total de R\$ 7.750,00. Quanto à sua proposta, por cumprir com as exigências estabelecidas no item 6 do instrumento convocatório foi **classificada**. Quanto aos documentos de habilitação, por cumprir com as exigências estabelecidas no item 9 do instrumento convocatório, a empresa foi **habilitada**. Quanto as amostras, por descumprir com as exigências estabelecidas no item 12 do instrumento convocatório, as amostras foram **reprovadas**, pelo seguinte motivo: Flexibilidade da agulha na introdução, demora no retorno venoso de refluxo, prejudicando o procedimentos e causando desconforto ao usuários. Sendo assim, o Pregoeiro declara a referida empresa **desclassificada** para o presente item. Diante ao exposto, fica a empresa **STARMED ARTIGOS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA**, valor unitário de R\$ 1,58, que detém a proposta subsequente na ordem de classificação, como **ARREMATANTE** do item, **CONVOCADA** a apresentar proposta de preço e documentos de habilitação de acordo com o disposto no subitem 10.3 do Edital e, as amostras de acordo com o disposto no item 12 do Edital, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis. **ITEM 62 - INJEX INDUSTRIAS CIRURGICAS LTDA**, valor unitário de R\$ 1,50 e valor total de R\$ 33.600,00. Quanto à sua proposta, por cumprir com as exigências estabelecidas no item 6 do instrumento convocatório foi **classificada**. Quanto aos documentos de habilitação, por cumprir com as exigências estabelecidas no item 9 do instrumento convocatório, a empresa foi **habilitada**. Quanto as amostras, por descumprir com as exigências estabelecidas no item 12 do instrumento convocatório, as amostras foram **reprovadas**, pelo seguinte motivo: Flexibilidade da agulha na introdução, demora no retorno venoso de refluxo, prejudicando o procedimentos e causando desconforto ao usuários. Sendo assim, o Pregoeiro declara a referida empresa **desclassificada** para o presente item. Diante ao exposto, fica a empresa **STARMED ARTIGOS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA**, valor unitário de R\$ 1,54, que detém a proposta subsequente na ordem de classificação, como **ARREMATANTE** do item,

CONVOCADA a apresentar proposta de preço e documentos de habilitação de acordo com o disposto no subitem 10.3 do Edital e, as amostras de acordo com o disposto no item 12 do Edital, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis. **ITEM 63 - STARMED ARTIGOS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA**, valor unitário de R\$ 1,80 e valor total de R\$ 552.600,00. Quanto à sua proposta, por cumprir com as exigências estabelecidas no item 6 do instrumento convocatório foi **classificada**. Quanto aos documentos de habilitação, por cumprir com as exigências estabelecidas no item 9 do instrumento convocatório, a empresa foi **habilitada**. Quanto as amostras, por descumprir com as exigências estabelecidas no item 12 do instrumento convocatório, as amostras foram **reprovadas**, pelo seguinte motivo: Resistência na retração da agulha, dispositivo de segurança gruda no silicone, ocorrendo perda da punção e dificuldade de visualização do retorno venoso. Sendo assim, o Pregoeiro declara a referida empresa **desclassificada** para o presente item. Diante ao exposto, fica a empresa **INJEX INDUSTRIAS CIRURGICAS LTDA**, valor unitário de R\$ 1,85, que detém a proposta subsequente na ordem de classificação, como **ARREMATANTE** do item, **CONVOCADA** a apresentar proposta de preço e documentos de habilitação de acordo com o disposto no subitem 10.3 do Edital e, as amostras de acordo com o disposto no item 12 do Edital, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis. **ITEM 64 - INJEX INDUSTRIAS CIRURGICAS LTDA**, valor unitário de R\$ 1,50 e valor total de R\$ 375.000,00. Quanto à sua proposta, por cumprir com as exigências estabelecidas no item 6 do instrumento convocatório foi **classificada**. Quanto aos documentos de habilitação, por cumprir com as exigências estabelecidas no item 9 do instrumento convocatório, a empresa foi **habilitada**. Quanto as amostras, por descumprir com as exigências estabelecidas no item 12 do instrumento convocatório, as amostras foram **reprovadas**, pelo seguinte motivo: Flexibilidade da agulha na introdução, demora no retorno venoso de refluxo, prejudicando o procedimentos e causando desconforto ao usuários. Sendo assim, o Pregoeiro declara a referida empresa **desclassificada** para o presente item. Diante ao exposto, fica a empresa **STARMED ARTIGOS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA**, valor unitário de R\$ 1,54, que detém a proposta subsequente na ordem de classificação, como **ARREMATANTE** do item, **CONVOCADA** a apresentar proposta de preço e documentos de habilitação de acordo com o disposto no subitem 10.3 do Edital e, as amostras de acordo com o disposto no item 12 do Edital, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis. **ITEM 65 - INJEX INDUSTRIAS CIRURGICAS LTDA**, valor unitário de R\$ 1,50 e valor total de R\$ 150.000,00. Quanto à sua proposta, por cumprir com as exigências estabelecidas no item 6 do instrumento convocatório foi **classificada**. Quanto aos documentos de habilitação, por cumprir com as exigências estabelecidas no item 9 do instrumento convocatório, a empresa foi **habilitada**. Quanto as amostras, por descumprir com as exigências estabelecidas no item 12 do instrumento convocatório, as amostras foram **reprovadas**, pelo seguinte motivo: Flexibilidade da agulha na introdução, demora no retorno venoso de refluxo, prejudicando o procedimentos e causando desconforto ao usuários. Sendo assim, o Pregoeiro declara a referida empresa **desclassificada** para o presente item. Diante ao exposto, fica a empresa **ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA**, valor unitário de R\$ 1,56, que detém a proposta subsequente na ordem de classificação, como **ARREMATANTE** do item, **CONVOCADA** a apresentar proposta de preço e documentos de habilitação de acordo com o disposto no subitem 10.3 do Edital e, as amostras de acordo com o disposto no item 12 do Edital, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis. **ITEM 94 - OLIMED MATERIAL HOSPITALAR LTDA**, valor unitário de R\$ 0,81 e valor total de R\$ 299.700,00. Quanto à sua proposta, por cumprir com as exigências estabelecidas no item 6 do instrumento convocatório foi **classificada**. Quanto aos documentos de habilitação, por cumprir com as exigências estabelecidas no item 9 do instrumento convocatório, a empresa foi **habilitada**. Quanto as amostras, por descumprir com as exigências estabelecidas no item 12 do instrumento convocatório, as amostras foram **reprovadas**, pelo seguinte motivo: amostra apresentada contém divergências com o descritivo citado em Edital (valvulado). Sendo assim, o Pregoeiro declara a referida empresa **desclassificada** para o presente item. Diante ao exposto, fica a empresa **ASLI COMERCIAL EIRELI EPP**, valor unitário de R\$ 0,84, que detém a proposta subsequente na ordem de classificação, como **ARREMATANTE** do item, **CONVOCADA** a apresentar proposta de preço e documentos de habilitação de acordo com o disposto no subitem 10.3 do Edital e, as amostras de acordo com o disposto no item 12 do Edital, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis. **ITEM 169 - ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA**, valor unitário de R\$ 1,62 e valor total de R\$ 25.920,00. Quanto à sua proposta, por cumprir com as exigências estabelecidas no item 6 do instrumento convocatório foi **classificada**. Quanto aos documentos de habilitação, por cumprir com as exigências estabelecidas no item 9 do instrumento convocatório, a empresa foi **habilitada**. Quanto as amostras, por descumprir com as exigências estabelecidas no item 12 do instrumento convocatório, as amostras foram **reprovadas**, pelo seguinte motivo: Não apresenta bom formato anatômico, fragilidade no ajuste do clip nasal, não ocorrendo uma perfeita vedação facial, podendo ocorrer contaminações e oferecendo risco ao profissionais técnicos e usuários. Sendo assim, o

Pregoeiro declara a referida empresa **desclassificada** para o presente item. Diante ao exposto, fica a empresa **STARMED ARTIGOS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA**, valor unitário de R\$ 2,00, que detém a proposta subsequente na ordem de classificação, como **ARREMATANTE** do item, **CONVOCADA** a apresentar proposta de preço e documentos de habilitação de acordo com o disposto no subitem 10.3 do Edital e, as amostras de acordo com o disposto no item 12 do Edital, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis. **ITEM 239 - STARMED ARTIGOS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA**, valor unitário de R\$ 15,00 e valor total de R\$ 22.500,00. Quanto à sua proposta, por descumprir com as exigências estabelecidas no item 6 do instrumento convocatório foi **desclassificada**. Quanto as amostras, por descumprir com as exigências estabelecidas no item 12 do instrumento convocatório, as amostras foram **reprovadas**, pelo seguinte motivo: Não apresentou laudos conforme solicitado nos itens 6.4.9 e 6.4.10 do Edital, também não apresentou amostras para avaliação. Sendo assim, o Pregoeiro declara a referida empresa **desclassificada** para o presente item. Diante ao exposto, fica a empresa **BRAZIL HEALTH PRODUTOS HOSPITALARES LTDA EPP**, valor unitário de R\$ 16,59, que detém a proposta subsequente na ordem de classificação, como **ARREMATANTE** do item, **CONVOCADA** a apresentar proposta de preço e documentos de habilitação de acordo com o disposto no subitem 10.3 do Edital e, as amostras de acordo com o disposto no item 12 do Edital, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis. **ITEM 240 - INJEX INDUSTRIAS CIRURGICAS LTDA**, valor unitário de R\$ 13,99 e valor total de R\$ 20.985,00. Quanto à sua proposta, por descumprir com as exigências estabelecidas no item 6 do instrumento convocatório foi **desclassificada**, pelo seguinte motivo: Não apresentou laudos conforme solicitado no item 6.4.10 do Edital. Sendo assim, o Pregoeiro declara a referida empresa **desclassificada** para o presente item. Diante ao exposto, fica a empresa **STARMED ARTIGOS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA**, valor unitário de R\$ 14,00, que detém a proposta subsequente na ordem de classificação, como **ARREMATANTE** do item, **CONVOCADA** a apresentar proposta de preço e documentos de habilitação de acordo com o disposto no subitem 10.3 do Edital e, as amostras de acordo com o disposto no item 12 do Edital, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis. **ITEM 241 - STARMED ARTIGOS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA**, valor unitário de R\$ 13,00 e valor total de R\$ 19.500,00. Quanto à sua proposta, por descumprir com as exigências estabelecidas no item 6 do instrumento convocatório foi **desclassificada**. Quanto as amostras, por descumprir com as exigências estabelecidas no item 12 do instrumento convocatório, as amostras foram **reprovadas**, pelo seguinte motivo: Não apresentou laudos conforme solicitado nos itens 6.4.9 e 6.4.10 do Edital, também não apresentou amostras para avaliação. Sendo assim, o Pregoeiro declara a referida empresa **desclassificada** para o presente item. Diante ao exposto, fica a empresa **INJEX INDUSTRIAS CIRURGICAS LTDA**, valor unitário de R\$ 13,99, que detém a proposta subsequente na ordem de classificação, como **ARREMATANTE** do item, **CONVOCADA** a apresentar proposta de preço e documentos de habilitação de acordo com o disposto no subitem 10.3 do Edital e, as amostras de acordo com o disposto no item 12 do Edital, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis. **ITEM 242 - STARMED ARTIGOS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA**, valor unitário de R\$ 4,00 e valor total de R\$ 40.000,00. Quanto à sua proposta, por descumprir com as exigências estabelecidas no item 6 do instrumento convocatório foi **desclassificada**. Quanto as amostras, por descumprir com as exigências estabelecidas no item 12 do instrumento convocatório, as amostras foram **reprovadas**, pelo seguinte motivo: Não apresentou laudos conforme solicitado nos itens 6.4.9 e 6.4.10 do Edital, também não apresentou amostras para avaliação. Sendo assim, o Pregoeiro declara a referida empresa **desclassificada** para o presente item. Diante ao exposto, fica a empresa **ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA**, valor unitário de R\$ 4,38, que detém a proposta subsequente na ordem de classificação, como **ARREMATANTE** do item, **CONVOCADA** a apresentar proposta de preço e documentos de habilitação de acordo com o disposto no subitem 10.3 do Edital e, as amostras de acordo com o disposto no item 12 do Edital, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis. **ITEM 243 - STARMED ARTIGOS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA**, valor unitário de R\$ 3,00 e valor total de R\$ 30.000,00. Quanto à sua proposta, por descumprir com as exigências estabelecidas no item 6 do instrumento convocatório foi **desclassificada**. Quanto as amostras, por descumprir com as exigências estabelecidas no item 12 do instrumento convocatório, as amostras foram **reprovadas**, pelo seguinte motivo: Não apresentou laudos conforme solicitado nos itens 6.4.9 e 6.4.10 do Edital, também não apresentou amostras para avaliação. Sendo assim, o Pregoeiro declara a referida empresa **desclassificada** para o presente item. Diante ao exposto, fica a empresa **BRAZIL HEALTH PRODUTOS HOSPITALARES LTDA EPP**, valor unitário de R\$ 3,59, que detém a proposta subsequente na ordem de classificação, como **ARREMATANTE** do item, **CONVOCADA** a apresentar proposta de preço e documentos de habilitação de acordo com o disposto no subitem 10.3 do Edital e, as amostras de acordo com o disposto no item 12 do Edital, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis. **ITEM 246 - PRODUVALE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA**, valor unitário de R\$ 0,10 e valor total de

R\$ 50.000,00. Quanto à sua proposta, por descumprir com as exigências estabelecidas no item 6 do instrumento convocatório foi **desclassificada**, pelo seguinte motivo: Empresa não apresentou laudos conforme citado no item 6.4.9 do Edital. Sendo assim, o Pregoeiro declara a referida empresa **desclassificada** para o presente item. Diante ao exposto, fica a empresa **STARMED ARTIGOS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA**, valor unitário de R\$ 0,11, que detém a proposta subsequente na ordem de classificação, como **ARREMATANTE** do item, **CONVOCADA** a apresentar proposta de preço e documentos de habilitação de acordo com o disposto no subitem 10.3 do Edital e, as amostras de acordo com o disposto no item 12 do Edital, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis. **ITEM 247 - PRODUVALE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA**, valor unitário de R\$ 0,40 e valor total de R\$ 120.000,00. Quanto à sua proposta, por descumprir com as exigências estabelecidas no item 6 do instrumento convocatório foi **desclassificada**, pelo seguinte motivo: Empresa não apresentou laudos conforme citado no item 6.4.9 do Edital. Sendo assim, o Pregoeiro declara a referida empresa **desclassificada** para o presente item. Diante ao exposto, fica a empresa **STARMED ARTIGOS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA**, valor unitário de R\$ 0,43, que detém a proposta subsequente na ordem de classificação, como **ARREMATANTE** do item, **CONVOCADA** a apresentar proposta de preço e documentos de habilitação de acordo com o disposto no subitem 10.3 do Edital e, as amostras de acordo com o disposto no item 12 do Edital, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis. **ITEM 248 - PRODUVALE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA**, valor unitário de R\$ 0,12 e valor total de R\$ 3.600,00. Quanto à sua proposta, por descumprir com as exigências estabelecidas no item 6 do instrumento convocatório foi **desclassificada**, pelo seguinte motivo: Empresa não apresentou laudos conforme citado no item 6.4.9 do Edital. Sendo assim, o Pregoeiro declara a referida empresa **desclassificada** para o presente item. Diante ao exposto, fica a empresa **BRAZIL HEALTH PRODUTOS HOSPITALARES LTDA EPP**, valor unitário de R\$ 0,13, que detém a proposta subsequente na ordem de classificação, como **ARREMATANTE** do item, **CONVOCADA** a apresentar proposta de preço e documentos de habilitação de acordo com o disposto no subitem 10.3 do Edital e, as amostras de acordo com o disposto no item 12 do Edital, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis. **ITEM 251 - PRODUVALE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA**, valor unitário de R\$ 0,50 e valor total de R\$ 5.000,00. Quanto à sua proposta, por descumprir com as exigências estabelecidas no item 6 do instrumento convocatório foi **desclassificada**, pelo seguinte motivo: Empresa não apresentou laudos conforme citado no item 6.4.9 do Edital. Sendo assim, o Pregoeiro declara a referida empresa **desclassificada** para o presente item. Diante ao exposto, fica a empresa **BRAZIL HEALTH PRODUTOS HOSPITALARES LTDA EPP**, valor unitário de R\$ 0,52, que detém a proposta subsequente na ordem de classificação, como **ARREMATANTE** do item, **CONVOCADA** a apresentar proposta de preço e documentos de habilitação de acordo com o disposto no subitem 10.3 do Edital e, as amostras de acordo com o disposto no item 12 do Edital, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis. **ITEM 252 - STARMED ARTIGOS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA**, valor unitário de R\$ 8,07 e valor total de R\$ 40.350,00. Quanto à sua proposta, por descumprir com as exigências estabelecidas no item 6 do instrumento convocatório foi **desclassificada**. Quanto as amostras, por descumprir com as exigências estabelecidas no item 12 do instrumento convocatório, as amostras foram **reprovadas**, pelo seguinte motivo: Não apresentou laudos conforme solicitado nos itens 6.4.9 e 6.4.10 do Edital, também não apresentou amostras para avaliação. Sendo assim, o Pregoeiro declara a referida empresa **desclassificada** para o presente item. Diante ao exposto, fica a empresa **BRAZIL HEALTH PRODUTOS HOSPITALARES LTDA EPP**, valor unitário de R\$ 23,44, que detém a proposta subsequente na ordem de classificação, como **ARREMATANTE** do item, **CONVOCADA** a apresentar contraproposta conforme mensagem publicada na plataforma do Banco do Brasil: Senhores, verificamos que o seu valor final ofertado, encontra-se ACIMA DO VALOR ESTIMADO no Anexo I do Edital. Para que o mesmo não reste fracassado, o valor MÁXIMO da contraproposta é: UNITÁRIO de R\$ 8,07. Aguardo sua proposta. **ITEM 253 - STARMED ARTIGOS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA**, valor unitário de R\$ 8,07 e valor total de R\$ 40.350,00. Quanto à sua proposta, por descumprir com as exigências estabelecidas no item 6 do instrumento convocatório foi **desclassificada**. Quanto as amostras, por descumprir com as exigências estabelecidas no item 12 do instrumento convocatório, as amostras foram **reprovadas**, pelo seguinte motivo: Não apresentou laudos conforme solicitado nos itens 6.4.9 e 6.4.10 do Edital, também não apresentou amostras para avaliação. Sendo assim, o Pregoeiro declara a referida empresa **desclassificada** para o presente item. Diante ao exposto, fica a empresa **BRAZIL HEALTH PRODUTOS HOSPITALARES LTDA EPP**, valor unitário de R\$ 18,36, que detém a proposta subsequente na ordem de classificação, como **ARREMATANTE** do item, **CONVOCADA** a apresentar contraproposta conforme mensagem publicada na plataforma do Banco do Brasil: Senhores, verificamos que o seu valor final ofertado, encontra-se ACIMA DO VALOR ESTIMADO no Anexo I do Edital. Para

que o mesmo não reste fracassado, o valor MÁXIMO da contraproposta é: UNITÁRIO de R\$ 8,07. Aguardo sua proposta. **ITEM 254 - STARMED ARTIGOS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA**, valor unitário de R\$ 8,07 e valor total de R\$ 40.350,00. Quanto à sua proposta, por descumprir com as exigências estabelecidas no item 6 do instrumento convocatório foi **desclassificada**. Quanto as amostras, por descumprir com as exigências estabelecidas no item 12 do instrumento convocatório, as amostras foram **reprovadas**, pelo seguinte motivo: Não apresentou laudos conforme solicitado nos itens 6.4.9 e 6.4.10 do Edital, também não apresentou amostras para avaliação. Sendo assim, o Pregoeiro declara a referida empresa **desclassificada** para o presente item. Diante ao exposto, fica a empresa **BRAZIL HEALTH PRODUTOS HOSPITALARES LTDA EPP**, valor unitário de R\$ 22,04, que detém a proposta subsequente na ordem de classificação, como **ARREMATANTE** do item, **CONVOCADA** a apresentar contraproposta conforme mensagem publicada na plataforma do Banco do Brasil: Senhores, verificamos que o seu valor final ofertado, encontra-se ACIMA DO VALOR ESTIMADO no Anexo I do Edital. Para que o mesmo não reste fracassado, o valor MÁXIMO da contraproposta é: UNITÁRIO de R\$ 8,07. Aguardo sua proposta. **Endereço para apresentação proposta de preço e documentos de habilitação:** Sito à Coordenação de Licitações, Rua Araranguá, 397, Bairro América - CEP 89.204-310 - Joinville/SC, de acordo com o disposto no subitem 10.3 do Edital. **Endereço para apresentação das amostras:** Sito à Coordenação de Administração de Materiais e Equipamentos - CAME, Rua Max Colin, 550 - Bairro: América - Joinville, SC - CEP: 89.204-040. **Prazo máximo para apresentação de 05 (cinco) dias úteis:** ou seja, **até 20/03/2018**. O Pregoeiro registrou na Plataforma do Banco do Brasil que a Sessão Pública Eletrônica para o Julgamento das propostas de preços e dos documentos de habilitação, para declaração do vencedor, será disponibilizado no dia 14 de março de 2018 a partir das 08:00 horas, no site do Banco do Brasil. Nada mais sendo constatado foi encerrada a reunião e lavrada esta Ata que vai assinada eletronicamente pelos presentes.

Pregoeiro: Marcio Haverroth

Equipe de Apoio: Rodrigo Costa Sumi de Moraes

Eliane Andrea Rodrigues



Documento assinado eletronicamente por **Marcio Haverroth, Servidor (a) Público (a)**, em 14/03/2018, às 09:34, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Eliane Andrea Rodrigues, Servidor (a) Público (a)**, em 14/03/2018, às 09:35, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Rodrigo Costa Sumi de Moraes, Servidor (a) Público (a)**, em 14/03/2018, às 09:35, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **1607315** e o código CRC **01A3A94B**.

Rua Araranguá, 397 - Bairro América - CEP 89204-310 - Joinville - SC - www.joinville.sc.gov.br

17.0.077080-0

1607315v7

1607315v7